LEI Nº 197

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA ÁREA DE 3.960M/2. DE TERRAS LOCALIZADA NA PARTE DA CHÁCARA Nº 389.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou eeu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adquirir por compra a parte da chácara nº 389, com a área de 3.960m2. de propriedade de IRINEU HOFFELDER, pela importância de Cr$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

§ Único - A área de terras de que trata este artigo, destina-se a depósito de lixo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em10 de agosto de 1969.

JURICI RAMPANELLI
Prefeito

Registra-se e Publique-se.

Valnor Antonio Scolla
Secretário